



PORTARIA N. 1346/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 474 (SEI nº 1284563), de 9 de setembro de 2022, a qual altera a Resolução CNJ nº 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0);

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR nº 22/2022 - DMF, (SEI nº 1287502), subscrito pelo Conselheiro Mauro Pereira Martins, Supervisor do DMF/CNJ, solicitando a constituição de dois grupos de trabalho no âmbito deste Tribunal para atuarem como pontos focais das ações de saneamento do BNMP 2.0 e do SEEU;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Portaria nº 2976/2022 (SEI nº 1349210);

CONSIDERANDO o Despacho nº 7997 (SEI nº 1423258), subscrito pelo Supervisor do GMF Desembargador Francisco Djalma, solicitando a renovação da Portaria nº 2976/2022, sem interrupção das atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 2976/2022 (SEI nº 1349210), a partir da data de encerramento de sua vigência até o dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 14 de abril de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente